



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.886, de 24 de dezembro de 2019.

**Abre Crédito Suplementar, aponta
recurso.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -
VINCULADOS**

10.301.301.2166 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -
VINCULADOS**

10.301.301.2166 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de dezembro
de 2019.**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda